



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 012/2011

EM, 18 DE MARÇO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA,
CRIADA PELA LEI Nº 1197/2005 DE
02 DE FEVEREIRO DE 2005 E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRIDO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 5º da Lei Municipal nº 1197/2005, de 02 de Fevereiro de 2005;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Cultura, conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 1197/2005.

TITULAR

- **PAULO CÉSAR BÓZOLI** – Rep. Do Sindicato Rural de Jardim
- **BLASIO GREGORY** – Rep. Da Associação Empresarial de Jardim
- **FERNANDA APARECIDA DIAS PINHEIRO** – Rep. Do Núcleo Municipal de Turismo
- **CLAÚDIA WANESSA BARBOSA** – Rep. Do Poder Legislativo
- **SUZYLENE DIAS DE ARAÚJO** – Rep. Da UEMS – Jardim
- **SANDRA JESUS RODRIGUES PEREIRA** – Rep. Da Associação Cultural Recreativa Tupancy Caacupê
- **VERA LÚCIA VALIM** – Rep. Do Rotary Clube
- **SUZANA LIMA DE MEDEIROS** – Rep. Gerência de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

- TERESINHA APARECIDA ALEIXO DE SENE DIAS – Rep. Das
Escolas Estaduais

SUPLENTE

- JAIR MAURO FREGONEZE – Rep. Do Poder Executivo
➤ ÉLIDA MARIA DE OLIVEIRA – Rep. Do Poder Executivo
➤ NEILA MARA COSTA FLORES – Rep. Do Poder Executivo

ART. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Cultura terá duração de 02 (dois) anos, permitindo a recondução por igual período, conforme Art. 7º da Lei 1197/2005 de 02 de Fevereiro de 2005.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal